



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE**

---

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 681, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

“Institui no âmbito da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Sessão Solene em comemoração ao Dia dos Pais e dá outras providencias”.

A CAMARA MUNICIPAL de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica Instituído no âmbito da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Sessão Solene a ser realizada no mês de agosto de cada ano, com a finalidade de prestar homenagens aos pais conquistenses em comemoração ao Dia dos Pais.

**Art. 2º** – A Câmara Municipal poderá adotar medidas necessárias como a promoção de palestras motivacionais, capacitações, debates, dentre outras especialidades.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas se necessário nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único** – A execução das despesas previstas nesta Lei fica condicionada à disponibilidade financeira da Câmara Municipal e ao estrito cumprimento dos limites estabelecidos pela legislação orçamentária e pelos preceitos constitucionais aplicáveis.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Conquista D' Oeste – MT, 18 de junho de 2025.

**Noel de Souza**  
Presidente